

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 84/2016**REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017**

1. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 036/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Silvestre Savitzki**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.120.160-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 827.799.709-44, e assistido pelo (a) Procurador Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91, e o DETENTOR DA ATA **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.257.784/0001-45, Inscrição Estadual Nº. 25.735.355-0, com endereço à Rua Das Neves, nº 59 – Centro – São Bento do Sul - Sc, CEP: 89.280.232- e-mail: licitasbs@gmail.com – Fone 47-3635-4268, neste ato representado por **Gabrielle de Souza**, inscrita no CPF sob nº. 108.266.859-19.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2017, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.**

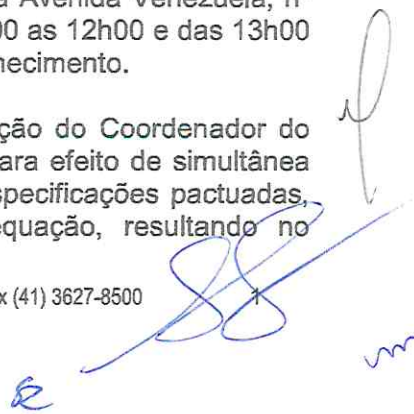
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo, conforme Proposta de Preços Atualizada.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 113.156,98 (cento e treze mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 036/2016.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município, de Segunda a Sexta Feira, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00em, até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente sob a fiscalização do Coordenador do Almoxarifado Central, Claudinei Aparecido Caseiro, matrícula 351.850, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no



recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 62/2015 (fiscal da Ata de Registro de Preços) e José Daniel Fabrício, Divisão de Apoio Administrativo (responsável pelo recebimento definitivo), por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Nestor Luiz Preza Junior, matrícula 349.630, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Rozinete Maria Sarote, matrícula 349.295, por parte da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto desta Ata de Registro de Preços, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 9, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 9, II, "c" da presente Ata.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.04 08.241.0008 2.117.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30.	1830	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1875	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1892	SMASH
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30	1823	SMASH
17.04 08.243.0008 2.043.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.30	1819	SMASH
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1829	SMASH

17.05	08.243.0008	2.046.3.3.90.30	1822	SMASH
17.05	08.243.0008	2.047.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05	08.243.0008	2.047.3.3.90.30	1828	SMASH
17.05	08.243.0008	2.048.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05	08.243.0008	6.001.3.3.90.30	1880	SMASH
17.05	08.243.0008	6.002.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05	08.243.0008	6.003.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05	08.243.0008	6.004.3.3.90.30	1000	SMASH
17.06	08.243.0008	2.053.3.3.90.30	1000	SMASH
17.06	08.243.0008	2.054.3.3.90.30	1846	SMASH
17.06	08.243.0008	2.055.3.3.90.30	1897	SMASH
17.05	08.243.0008	6.001.3.3.90.30	3880	SMASH
04.01	12.361.0010	2.012.3.3.90.30	1104	SMECE
04.09	13.392.0003	2.009.3.3.90.30	1000	SMECE
04.09	13.392.0003	2.049.3.3.90.30	1000	SMECE
04.10	27.812.0007	2.020.3.3.90.30	1000	SMECE
16.01	12.365.0010	2.078.3.3.90.30	1103	SMECE
16.01	12.365.0010	2.078.3.3.90.30	1104	SMECE
16.02	12.361.0010	2.081.3.3.90.30	1102	SMECE
16.03	12.361.0010	2.082.3.3.90.30	1107	SMECE
23.01	08.243.0008	2.034.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01	11.334.0014	2.101.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01	11.334.0014	2.103.3.3.90.30	1000	SMTER
15.01	10.301.0009	2.065.3.3.90.30	1000	SMS
15.01	10.301.0009	2.065.3.3.90.30	1303	SMS
15.01	10.301.0009	2.065.3.3.90.30	1371	SMS
15.01	10.301.0009	2.066.3.3.90.30	1000	SMS
15.01	10.301.0009	2.066.3.3.90.30	1303	SMS
15.01	10.301.0009	2.066.3.3.90.30	1369	SMS
15.01	10.301.0009	2.068.3.3.90.30	1303	SMS
15.01	10.301.0009	2.068.3.3.90.30	1495	SMS
15.01	10.301.0009	2.070.3.3.90.30	1000	SMS
15.01	10.301.0009	2.070.3.3.90.30	1303	SMS
15.01	10.301.0009	2.070.3.3.90.30	1497	SMS
15.01	10.301.0009	2.070.3.3.90.30	1510	SMS
15.01	10.301.0009	2.072.3.3.90.30	1303	SMS
15.01	10.301.0009	2.075.3.3.90.30	1496	SMS
15.01	10.301.0009	2.098.3.3.90.30	1499	SMS
15.01	10.301.0009	2.123.3.3.90.30	1000	SMS
15.01	10.301.0009	2.075.3.3.90.30	1380	SMS

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do material fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor materiais não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 036/2016**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 036/2016**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

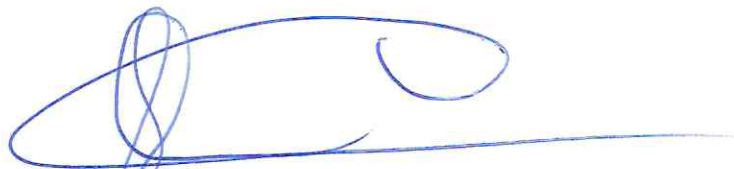
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2017.

p/ Contratante:-



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

p/ Contratada:-



Gabrielle de Souza
Gta Atacado E Varejo Eireli

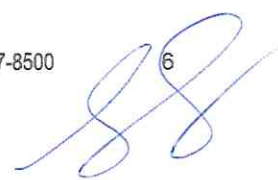
Testemunhas:-



Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241



Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 84/2016 Licitação: 36/2016 - PR Data da Homologação: 15/08/2017</p> <p>Fornecedor: 10105 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP</p>									
209	05-18-0346	Abraçadeira de Nylon 3,5 x 150 mm natural pacote com 100 unidades	SUPER	PCT	16,000	0,0000	7,5000	120,00	Venceu
213	64-04-0054	ANZOL PARA BRINCOS PCT 50 GR	SUPER	PCT	64,000	0,0000	11,9200	762,88	Venceu
215	64-08-0548	ARGILA PARA ARTESANATO BARRO SUFICIENTEMENTE HOMOGÊNIO, COM PLASTICIDADE, POSSÍVEL DE SER MODELADO/MOLDADO. PACOTE COM DOIS KILOS aproximadamente 350 grs	SUPER	PCT	51,000	0,0000	9,9600	507,96	Venceu
216	62-05-0016	ARGOLA PARA CHAVEIRO PCT 100 pçs	SUPER	PCT	18,000	0,0000	24,0000	432,00	Venceu
217	66-07-0525	ARGOLAS TAMANHO PEQUENO PRATA PCT 100GR	SUPER	PCT	20,000	0,0000	19,7500	395,00	Venceu
226	05-01-0560	BASE ACRÍLICA FRASCO COM 37 ML	SUPER	Frasc	76,000	0,0000	3,5000	266,00	Venceu
227	66-07-0524	BASE COM PINO PARA BRINCO VARIOS MODELOS PRATEADO PCT 50 GR	SUPER	PCT	76,000	0,0000	9,9600	756,96	Venceu
228	05-01-0557	BASE GLICERINA SÓLIDA BRANCA 1K	SUPER	KG	47,000	0,0000	15,0000	705,00	Venceu
229	05-01-0558	BASE GLICERINADA SÓLIDA TRANSP. 1KG	SUPER	KG	47,000	0,0000	15,0000	705,00	Venceu
241	05-12-0018	Botão redondo tamanho médio	SUPER	DZ	49,000	0,0000	16,0000	784,00	Venceu
242	64-08-0230	Brocal - pote com 3g, na cor amarelo	SUPER	Pote	48,000	0,0000	0,7100	34,08	Venceu
243	64-08-0228	Brocal - pote com 3g, na cor branco	SUPER	Pote	48,000	0,0000	0,7100	34,08	Venceu
244	64-08-0231	Brocal - pote com 3g, na cor dourado	SUPER	Pote	48,000	0,0000	0,7100	34,08	Venceu
245	64-08-0227	Brocal - pote com 3g, na cor verde	SUPER	Pote	48,000	0,0000	0,7100	34,08	Venceu
246	64-08-0229	Brocal - pote com 3g, na cor Azul	SUPER	Pote	48,000	0,0000	0,7100	34,08	Venceu
247	64-08-0226	Brocal - pote com 3g, na cor vermelho	SUPER	Pote	48,000	0,0000	0,7100	34,08	Venceu
252	66-07-0505	CANUTILHOS BEGE PCT 50 GR	SUPER	PCT	41,000	0,0000	6,2900	257,89	Venceu
253	66-07-0503	CANUTILHOS MARROM PCT 50 G	SUPER	PCT	41,000	0,0000	6,2500	256,25	Venceu
254	66-07-0506	CANUTILHOS PRATA PCT 50 GR	SUPER	PCT	41,000	0,0000	6,2900	257,89	Venceu
255	66-07-0504	CANUTILHOS PRETO PCT 50 GR	SUPER	PCT	41,000	0,0000	6,2900	257,89	Venceu
256	66-07-0502	CANUTILHOS VERDE MUSGO PCT 50 GR	SUPER	PCT	41,000	0,0000	6,2900	257,89	Venceu
257	66-07-0508	CASCALHOS BEGE PCT 50 GR	SUPER	PCT	46,000	0,0000	13,2300	608,58	Venceu
258	66-07-0507	CASCALHOS MARROM PCT 50 GR	SUPER	PCT	46,000	0,0000	3,0000	138,00	Venceu
259	07-04-0300	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, sola antiderrapante, na cor branca, tamanho n° 33/34.	HAVAIAIANAS	PAR	134,000	0,0000	25,0000	3.350,00	Venceu
260	07-04-0301	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, sola antiderrapante, na cor branca, tamanho n° 35/36	HAVAIAIANAS	PAR	139,000	0,0000	25,0000	3.475,00	Venceu
261	07-04-0302	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, sola antiderrapante, várias cores, tamanho n° 37/38	HAVAIAIANAS	PAR	134,000	0,0000	25,0000	3.350,00	Venceu
262	07-04-0303	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, sola antiderrapante, na cor branca, tamanho n° 39/40.	HAVAIAIANAS	PAR	94,000	0,0000	25,0000	2.350,00	Venceu
267	66-07-0509	CONTAS DE CRISTAL FURTA COR PCT 50 GR	SUPER	PCT	57,000	0,0000	8,0000	456,00	Venceu
268	64-08-0352	CORRENTE DOURADA PARA BIJUTERIAS	SUPER	MT	179,000	0,0000	8,0000	1.432,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 84/2016 Licitação: 36/2016 - PR Fornecedor: 10105 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP Data da Homologação: 15/08/2017</p>									
273	64-08-0025	Elastico 69% poliéster, 31% elastodieno, tamanho 5mm x 10m.	ZANOTTI	ROLO	19,000	0,0000	10,8900	206,91	Venceu
275	10-13-3047	Estopa para uso geral - 350g	SUPER	PCT	45,000	0,0000	12,8000	576,00	Venceu
276	27-45-0518	FECHE CABIDE PARA COLAR 10 PEÇAS 45 GRS CONJ.	SUPER	PCT	64,000	0,0000	19,7000	1.260,80	Venceu
277	08-09-0149	FECHE LAGOSTA (BANHO NIQUEL) 10MM - pacote com 145G (Aproximadamente 250 pcs)	SUPER	PCT	24,000	0,0000	50,0000	1.200,00	Venceu
278	66-07-0515	FECHOS LAGOSTA PRATA PCT 50 GRS	SUPER	PCT	30,000	0,0000	13,5500	406,50	Venceu
280	05-02-0541	Filho presente c/ 50 metros sortido, embalagem com 4 unidades	SUPER	PCT	39,000	0,0000	7,7700	303,03	Venceu
287	66-07-0466	LENTILHA PEQUENA COLORIDA 50G	SUPER	PCT	49,000	0,0000	4,2000	205,80	Venceu
292	05-12-0019	Manta acrílica 100GR	SUPER	MT	21,000	0,0000	19,9100	418,11	Venceu
293	66-07-0465	MIÇANGA GRANDE COLORIDA 50G	SUPER	PCT	315,000	0,0000	6,3000	1.984,50	Venceu
294	66-07-0523	MIÇANGAO PCT 50 GR	SUPER	PCT	315,000	0,0000	6,3000	1.984,50	Venceu
295	87-06-0036	Miçangas médias nas cores: branca, preta, azul, rosa, amarela, verde, vermelho e dourado, sendo 1 de cada cor	SUPER	PCT	317,000	0,0000	14,2100	4.504,57	Venceu
296	64-08-0364	mini perola	SUPER	PCT	185,000	0,0000	4,9900	923,15	Venceu
297	64-08-0494	Olho móvel de bonecos para artesanato n° 12 - 50 pares	SUPER	PCT	22,000	0,0000	19,7500	434,50	Venceu
298	64-08-0495	Olho móvel de bonecos para artesanato n° 6 - 50 pares	SUPER	PCT	23,000	0,0000	8,2600	189,98	Venceu
299	64-08-0496	Olho móvel de bonecos para artesanato n° 8 - 50 pares	SUPER	PCT	24,000	0,0000	12,9000	309,60	Venceu
300	05-02-0535	Palito para churrasco 3,5x250mm pacote com 100 palitos	SUPER	PCT	75,000	0,0000	4,0800	306,00	Venceu
301	64-08-0497	Palito para sorvete ponta redonda PT 100 unidades	SUPER	PCT	131,000	0,0000	3,1000	406,10	Venceu
302	64-08-0354	PEROLAS MEDIAS BRANCA PCT 50 GR	SUPER	PCT	84,000	0,0000	2,5500	214,20	Venceu
303	64-08-0353	PEROLAS PEQ.BRANCA PCT 50GR	SUPER	PCT	84,000	0,0000	11,9200	1.001,28	Venceu
304	66-07-0518	PINGENTES PARA BRINCO MÉDIO PRATA PACOTE COM 50 GRAMAS	SUPER	PCT	29,000	0,0000	11,9200	345,68	Venceu
305	05-02-0559	pingente para brinco pequeno prata pct 50gr	SUPER	PCT	29,000	0,0000	11,1000	321,90	Venceu
306	05-02-0560	pingentes com espasso para 10 strass	SUPER	UNI	28,000	0,0000	10,9000	305,20	Venceu
309	66-07-0467	PITANGAS COLORIDAS 50G	SUPER	PCT	99,000	0,0000	3,9200	388,08	Venceu
311	66-07-0520	PONTAS EM ACRÍLICA PRATA PCT 50 GR	SUPER	PCT	11,000	0,0000	8,9800	98,78	Venceu
312	66-07-0522	PONTAS EM ACRÍLICO DOURADO PCT 50 GR	SUPER	PCT	11,000	0,0000	8,9800	98,78	Venceu
313	66-07-0521	PONTAS EM ACRÍLICO VERDE PCT 50 GR	SUPER	PCT	11,000	0,0000	8,9800	98,78	Venceu
314	05-18-0180	Refil cola quente fino 250g - pct - 1kg - incolor - Contendo marca do produto na embalagem	SUPER	PCT	1.074,000	0,0000	19,9100	21.383,34	Venceu
315	05-18-0179	Refil cola quente grosso 500g - pct 1kg - incolor - Contendo marca do produto na embalagem	SUPER	PCT	274,000	0,0000	19,9100	5.455,34	Venceu
318	10-13-1413	ROLINHO DE ESPUMA N°0	SUPER	UN	85,000	0,0000	9,1400	776,90	Venceu

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 84/2016 Licitação: 36/2016 - PR Data da Homologação: 15/08/2017 Fornecedor: 10105 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP</p>									
319	13-04-0194	SEPARADOR PRATEADO 33x4 mm pacote com 30 grs - 50 pçs	SUPER	PCT	19,000	0,0000	13,8800	263,72	Venceu
321	64-08-0349	STRASS BRANCO PCT aproximadamente 50 GR	SUPER	PCT	54,000	0,0000	11,9200	643,68	Venceu
322	66-07-0516	STRASS DOURADO PCT 50 GR	SUPER	PCT	50,000	0,0000	19,4000	970,00	Venceu
323	64-08-0350	STRASS FURTA COR PCT aproximadamente 50 GR	SUPER	PCT	54,000	0,0000	19,4000	1.047,60	Venceu
324	64-08-0356	STRASS ROSA PCT 50 GR	SUPER	PCT	64,000	0,0000	19,4000	1.241,60	Venceu
325	66-07-0517	STRASS VERDE ESCURO PCT 50 GR	SUPER	PCT	54,000	0,0000	19,4000	1.047,60	Venceu
326	64-08-0357	STRASS VERDE PCT 50 GR	SUPER	PCT	50,000	0,0000	19,4000	970,00	Venceu
327	05-13-0008	Tabuleiro de Xadres com peças plásticas	SUPER	UN	27,000	0,0000	22,5400	608,58	Venceu
328	66-07-0514	TARRAXAS PRATA PCT 50 GR	SUPER	PCT	44,000	0,0000	19,7500	869,00	Venceu
342	64-08-0351	TIPS (TERMINAIS) PBIJUTERIAS PCT C/ 50 PÇS	SUPER	PCT	32,000	0,0000	6,8600	219,52	Venceu
343	18-04-0010	Tiras de manta magnética auto-adesiva. Medidade cada tira: 10 x 300 x0,4mm	SUPER	PCT	9,000	0,0000	78,4700	706,23	Venceu
348	64-08-0553	pacote com 100 unidades. Varetas de Bambu / Indaia 60cm com espessura de aproximadamente 3mm a 4,5mm - pacote com 100 unidades	SUPER	PCT	34,000	0,0000	31,4400	1.068,96	Venceu
351	66-07-0510	VIDRILHO BRANCO PCTE 50 GR	SUPER	PCT	59,000	0,0000	6,0400	356,36	Venceu
352	66-07-0511	VIDRILHO DOURADO PCT 50 GR	SUPER	PCT	59,000	0,0000	6,0400	356,36	Venceu
353	66-07-0512	VIDRILHO PRATA PCT 50 GR	SUPER	PCT	59,000	0,0000	6,0400	356,36	Venceu
354	66-07-0513	VIDRILHO PRETO PCT 50 GR	SUPER	PCT	59,000	0,0000	6,0400	356,36	Venceu
355	64-08-0225	Bandeja MDF - 50 x 40 x 45 cm	SUPER	UN	181,000	0,0000	15,0000	2.715,00	Venceu
356	64-08-0223	Caixa MDF - grande - diversas formas	SUPER	UN	291,000	0,0000	39,7700	11.573,07	Venceu
357	64-08-0224	Caixa MDF - grande - quatro lados, com tampa	SUPER	UN	271,000	0,0000	10,7800	2.921,38	Venceu
358	64-08-0221	Caixa MDF - média - diversas formas	SUPER	UN	341,000	0,0000	14,4300	4.920,63	Venceu
359	64-08-0222	Caixa MDF - média - quatro lados, com tampa	SUPER	UN	471,000	0,0000	13,6900	6.447,99	Venceu
360	64-08-0219	Caixa MDF - pequena - diversas formas	SUPER	UN	421,000	0,0000	7,0000	2.947,00	Venceu

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 84/2016 Licitação: 36/2016 - PR Data da Homologação: 15/08/2017 Fornecedor: 10105 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP									
361	64-08-0220	Caixa MDF - pequena - quatro lados , com tampa	SUPER	UN	471,000	0,0000	5,0000	2.355,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			113.156,98	

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2017.



R